

LEI Nº 93 / 51

“DOAÇÃO DE TERRENO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CIRCULTURA”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito autorizado a doar ao Ministério da Agricultura, para a instalação de um posto de Circultura, um terreno do Patrimônio Municipal, medindo 20.188 metros quadrados, situado nesta cidade, à Rua Bom Fim.

§ Único- O terreno em apreço encontra-se demarcado no croquis junto que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. Caso não seja instalado o referido posto, no prazo de 2 anos a contar da data da Escritura de Doação, os terrenos acima referidos reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal aos 17 de janeiro de 1951 eu, Secretário Geral da Câmara Municipal subscrevo a presente assino.